

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 03 de outubro de 2022 às 08h01
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Patentes

Conheça os 6 remédios mais vendidos no Brasil 3

Consultor Jurídico | BR

01 de outubro de 2022 | Marco regulatório | INPI

Uso de termo 'frango atropelado' não configura concorrência desleal 5
CONSULTOR JURÍDICO

Conheça os 6 remédios mais vendidos no Brasil

Pesquisa aponta quais são os medicamentos mais comercializados no Brasil entre 2020 e 2021

De acordo com o Conselho Federal de Farmácia, o Brasil está entre os dez países que mais consomem medicamentos no mundo. Inclusive, a previsão é que o mercado farmacêutico brasileiro movimente entre US\$ 39 e 43 bilhões em 2023, comercializando em média 238 milhões de doses de remédios, segundo a [Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa \(Interfarma\)](#).

Foto: Shutterstock / Portal EdiCase

Entre abril de 2020 e de 2021, a IQVIA (empresa líder global no fornecimento de informação no setor clínico) analisou os remédios mais consumidos pelos brasileiros. No topo da lista está a Ivermectina, seguida por remédios para diabetes, controle de peso e coagulação. A seguir, confira o ranking com os 6 remédios mais consumidos no país.

1. Ivermectina

Apesar da popularidade do **remédio** durante a pandemia da COVID-19, ele não é indicado para o tratamento da doença, segundo a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Conforme informações prescritas na bula, ele é recomendado para o tratamento de infecções causadas por vermes e parasitas, como filariose (infecção no sangue), ascariíase (infecção no intestino), e é eficaz contra os piolhos e escabiose, infecção na pele causada ácaro.

2. Saxenda

Conforme informações da Anvisa, esse medicamento deve ser utilizado para controlar o peso

em adultos e adolescentes, a partir de 12 anos, com índice corporal acima de 60 kg. O tratamento com Saxenda normalmente é associado a dieta hipocalórica e exercícios físicos e deve ser utilizado somente com indicação de um médico.

Foto: Shutterstock / Portal EdiCase **3. Glifage XR**

Segundo informações da bula, esse remédio normalmente é indicado no **tratamento** de diabetes tipo 2, associado a uma dieta equilibrada. Também pode ser utilizado em casos de diabetes tipo 1, em complementação com a insulinoterapia. Porém, é contraindicado para pessoas com problemas no fígado, rins, desidratadas e que consomem bebida alcoólica em excesso.

4. Aradois

Também conhecido como 'Losartana', esse medicamento é indicado em casos de hipertensão e insuficiência cardíaca. No entanto, conforme informações da bula, é contraindicado para gestantes, diabéticos e pessoas com problemas na função hepática.

5. Ozempic

Esse fármaco também está entre os medicamentos utilizados para o tratamento de diabetes tipo 2. Segundo **informações** da Anvisa, em conjunto com dietas e exercícios físicos, ele auxilia no controle de açúcar no sangue. Apresentado como solução injetável, ele deve ser utilizado somente com prescrição médica.

6. Jardiance

Segundo informações do Ministério da Saúde, esse

Continuação: Conheça os 6 remédios mais vendidos no Brasil

medicamento é indicado no tratamento de pacientes adultos com insuficiência cardíaca, pode reduzir os riscos de hospitalização pela doença e retardar a perda da função renal. Contudo, ele é contraindicado para pessoas alérgicas a qualquer componente da fórmula ou em casos de doenças hereditárias. Além disso, deve ser utilizado somente com prescrição médica.

+Os melhores conteúdos no seu e-mail gratuitamente. Escolha a sua Newsletter favorita do Terra. !

Publicidade

Uso de termo 'frango atropelado' não configura concorrência desleal

O signo que se torna palavra de uso comum, necessário ou vulgar para substanciar ou adjetivar o nome, as qualidades ou características de uma mercadoria ou serviço não pode ser registrado como marca nem ser conservado ou protegido como tal.

Com base nesse entendimento, a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo rejeitou uma alegação de uso indevido da marca em ação movida por uma churrascaria contra uma lanchonete. A autora contestava o uso da expressão "frango atropelado" pela concorrente.

A churrascaria possui registro dessa marca junto ao **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial desde 1993. Porém, de acordo com o relator, desembargador Azuma Nishi, a expressão já se popularizou na sociedade, e a utilização por outros estabelecimentos não caracteriza concorrência desleal ou uso indevido de marca.

"Não houve transgressão de direito marcário, já que a marca nominativa 'frango atropelado', de titularidade da autora, sofreu o fenômeno da degenerescência, ou

seja, vulgarização ou perda da distintividade do signo, tornando-se uma marca fraca, por ser formada por elementos que são utilizados para designar um prato típico", afirmou o relator.

Ainda conforme o magistrado, a expressão é amplamente utilizada no mercado local por outros estabelecimentos da cidade. "Prova disso foi a consulta realizada em aplicativo de restaurantes, com filtro na cidade de Campinas, onde foi possível constatar a comercialização deste prato em seis locais diferentes", completou.

Assim, por unanimidade, a turma julgadora acolheu o recurso da lanchonete e reformou a sentença de primeiro grau, que tinha condenado a ré por concorrência desleal. "Dessa forma, sendo de uso costumeiro, que já se popularizou em nossa sociedade, não se mostra cabível sua proteção individual", concluiu Nishi.

para ler a decisão

Processo 1000419-54.2020.8.26.0114

Índice remissivo de assuntos

Patentes

3

Entidades

3

Marco regulatório | INPI

5